ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 410 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a conceder auxílio à Comissão Organizadora das 3as Competições Regionais Estudantis - CRES, abrir-Crédito Suplementar, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da rubrica 11.05 - Auxílios Diversos, constante do Orçamento vigente, à Comissão Organizadora das 3as Competições Regionais Estudantis, destinado a fazer face às despesas dessa promoção estudantil da 21a. Delegacia de Educação e do Município de Santo Augusto.

Art. 2º - Fica também autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

BEM-ESTAR SOCIAL
DIVERSOS
11.05 - Auxílios Diversos ..... Cr$ 10.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.01 - Diárias e Viagens ..... Cr$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
12.15 - DESAPROPRIAÇÕES ..... Cr$ 8.000,00

S O M A ..... Cr$ 10.000,00

Art. 4º - A prestação de contas do auxílio concedido pelo Artigo 1º desta Lei, será feita após sua aplicação, mediante comprovantes e demonstrativo das despesas realizadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 21- DE OUTUBRO DE 1974.

José Vicente Silva
Prefeito